



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JUÍÁ

EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES)

Parâmetros: Assinatura: {"valor": "8487", "descricao": "Relatórios"}; Consolidado: S; Exercício: 2024; Mês: 6; Detalhar meses: N; Nível: 1 - Versão: 4 de 28/06/2024 17:22:45

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Receitas Correntes (I)	26.246.399,23
Despesas Correntes (II)	23.071.348,07
Saldo (III) = (I - II)	3.175.051,16
% Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I)*100	87,90%

¹ Nos demonstrativos mensais os valores de inscritos de restos a pagar não processados continuarão a ser considerados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento serão excluídos.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

SEZARLEI FERREIRA BUENO
CONTADOR - CRC/SC 020514/O

CLEUSIMAR CESAR FANTE
CONTROLE INTERNO